ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº 12 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1546 de 10 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.546 de 10 de fevereiro de 2020 que nomeia a rua Projetada "B", localizada no loteamento Residencial Lago Azul como rua "Waldemar Zanuncio Trindade".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 05/03/2020
Horário: 08:40
Luciana Widal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 05 **DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Excelentíssima Senhoria Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores (a),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, da qual revoga a Lei nº 1.546 de 10 de Fevereiro de 2020, da qual, nomeia a rua Projetada "B", localizada no loteamento Residencial Lago Azul como rua "Waldemar Zanuncio Trindade" de autoria do vereador Geraldo Jacques Marques.

Tal medida justifica-se que em pesquisa em nossos registros a referida rua projetada já teria sido denominada como rua João Carlos Loureiro Xavier, através da Lei nº 1.529/2019 de 28 de agosto de 2019, de iniciativa do mesmo vereador.

Diante ao exposto, certo da importância deste Projeto de Lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa e posteriormente aprovado e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 05/03/2020
Horário: 08:40
Luciana Widal

PLO 45_2019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.546/2020 **DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

"Rua Waldemar Zanuncio Trindade, a rua localizada no Loteamento Residencial Lago Azul anteriormente denominada como Rua Projetada "B", e dá outras providências. (autor: Geraldo Jacques Marques)

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. A Rua Projetada "B", localizada no Loteamento Residencial Lago Azul, passa a denominar-se "*Rua Waldemar Zanuncio Trindade*", conforme planta baixa anexa.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

RESIDENCIAL LAGO AZUL

Rua projetada "S"

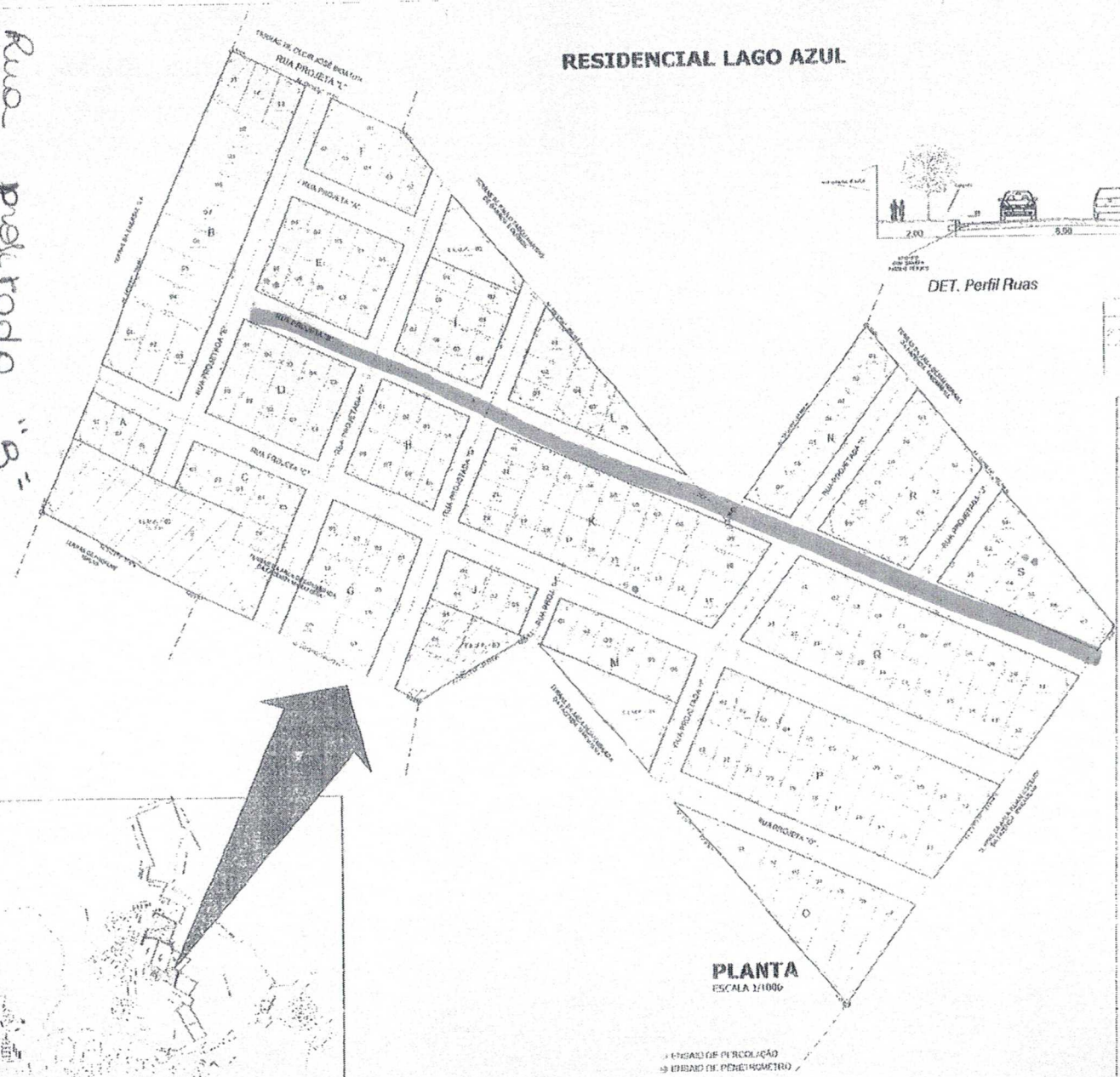

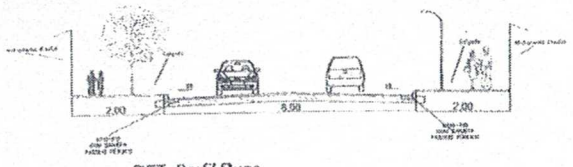

DET. Perfil Ruas

LEGENDA

AREAS ALTERADAS

QUADRO DE AREAS

AREAS	Nº	%
AREA DOS LOTES	49.010,309	64,30
AREAS RUAS -	19.525,327	27,89
AREA DAS E.L.U.P -	5.464,365	7,81
AREA TOTAL conforme + 9.969	70.000,00	100,00

QUADRO DE AREAS

QUADRA	LOTES	AREA (m²)
A	03	762,58
B	13	4.804,298
C	06	1.200,000
D	10	2.000,000
E	10	2.000,000
F	05	1.385,313
G	10	2.292,955
H	08	1.600,000
I	08	1.600,000
J	04	1.200,000
K	22	4.681,999
L	06	1.588,273
M	06	1.213,478
N	07	1.572,438
O	07	2.497,793
P	23	5.269,256
Q	11	1.991,787
R	10	2.398,813
S	07	1.949,397
TOTAL (LOTES)		49.010,309
E.L.U.P.	01	3.247,812
E.L.U.P.	07	938,865
E.L.U.P.	03	558,780
E.L.U.P.	01	920,808
TOTAL (E.L.U.P.)		5.464,365
RUAS		19.525,327
TOTAL		70.000,00

SITUAÇÃO

S/ ESCALA

PLANTA

ESCALA 1/1000

ENSAIO DE PERCOLAÇÃO

ENSAIO DE PENETROMETRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGO AZUL

PROJETO COMPLETO

AREA DE EXPANSÃO URBANA

PL 034-2019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.529/2019 **DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Denomina "Rua João Carlos Loureiro Xavier", a Rua localizada no Loteamento Lago Azul anteriormente denominada como Rua Projetada "B" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada "B", localizada no Loteamento Residencial Lago Azul, passa a denominar-se ***"Rua João Carlos Loureiro Xavier"***, conforme planta baixa anexa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Mapa Ilustrativo do Loteamento Residencial Lago Azul e Rio Mimoso:

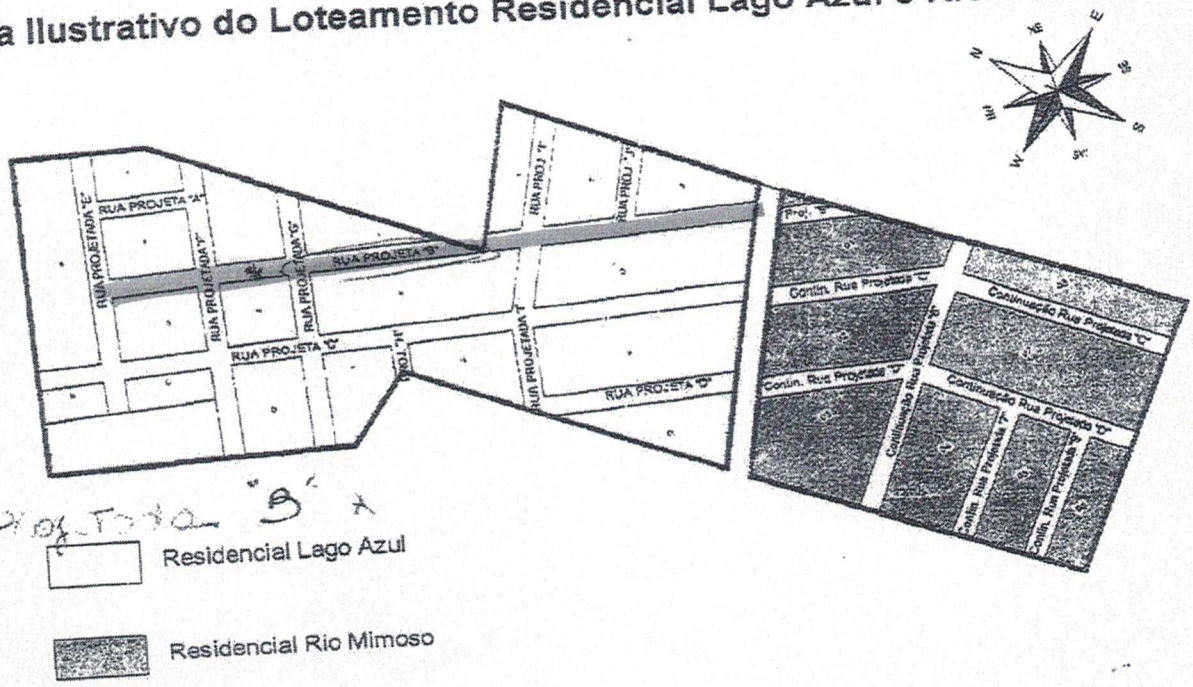

Residencial Lago Azul

Residencial Rio Mimoso

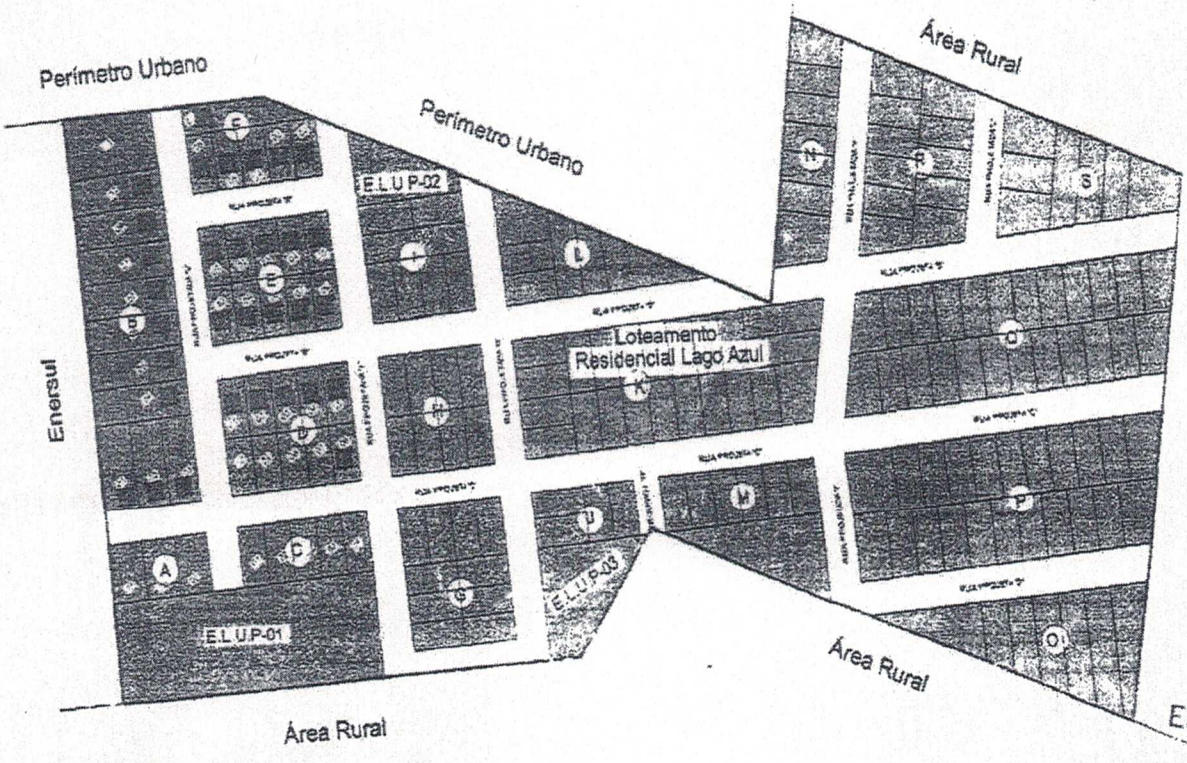

APROV
Em

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA Nº 21 DE 11 DE JUNHO DE 2.019.

Excelentíssimos senhores Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, com o fim específico de dar nome a logradouro público, com denominação *"Rua João Carlos Loureiro Xavier", a rua localizada no Loteamento Lago Azul anteriormente denominada como Rua Projetada "B", e dá outras providências.*

O Senhor João Carlos Loureiro Xavier, brasileiro, filho de Cássio Coelho Xavier e Cherumbrina Loureiro Xavier, nascido em Bela Vista-MS no dia 16 de dezembro de 1951 e falecido em 28 de dezembro de 2.018.

Foi admitido ao cargo de motorista pelo Município de Bonito em 01 de junho de 1992 tendo sido aposentado no mesmo cargo em 05 de dezembro de 2013.

Assim, o presente Projeto de Lei busca homenagear o ilustre e saudoso servidor público que prestou relevante serviços neste município por 21 anos, sendo que tal objetivo se prende ao fato de que o Sr. João Carlos sempre foi uma pessoa honrada, idônea e querida por todos os moradores de Bonito, que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

Diante de toda a contribuição dada por ele a nossa cidade, nada mais justo que ele seja homenageado, tendo seu nome em uma rua localizada em um novo bairro.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por esta Casa de Legislativa e posterior aprovação, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Casa.

Atenciosamente.

Geraldo Jacques Marques
Vereador